



A.S.I.M.D – ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES CNPJ 50.938.877/0001-04
Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 22/10/98 Utilidade Pública Estadual Lei 6180 de 05/09/88
Utilidade Pública Municipal Lei 3843/91 de 11/11/91 – Reg. Sec. de Estado da Promoção Social 4292 de 29/09/86
Certificado de Filantropia Resolução nº 037 de 26/03/04

PLANO DE TRABALHO

Proc.: 16.504/19
Fls.: 19
Visto: _____

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: ASIMD-Assistência Social Irmã Maria Dolores
Nome Fantasia: ASIMD- Assistência Social Irmã Maria Dolores
CNPJ: 50.938.877/0001-04
Data de Fundação: 01/06/1984
Cartório de Registro: 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Registrado sob nº 45.212
Endereço: Rua Vera Cruz,386
Bairro: Jardim Hollywood **Município:** São Bernardo do Campo
CEP: 09.608-100 **Telefone:** (11) 4173-2636
E-mail: asimd@asimd.org.br
Nome do Representante Legal: Adelva Seixas Magro
Cargo: Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Associação de direito privado, filantrópico e cultural, sem quaisquer fins econômicos, com prazo de duração indeterminado. No desenvolvimento de suas atividades observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará nenhuma discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

A ASIMD – Assistência Social Irmã Maria Dolores, é uma Instituição sem fins lucrativos, criada em 1984 com o objetivo de atuar na assistência social, em conformidade com os preceitos abordados pelas SUAS. Para tanto, a ASIMD executa projetos, que visam prestar atendimento contínuo à família, criança, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando principalmente o fortalecimento de vínculos familiares.

No início, dirigia seus trabalhos às gestantes ministrando conhecimentos de planejamento familiar e puericultura. Com o tempo, foram acrescentados cursos anuais de crochê-linha, crochê, lã e pintura em tecido.

ASIMD : Rua Vera Cruz, 386 / 397 – Jd. Hollywood – SBC – CEP 09.608-100 F:11- 4173-2636 asimd@asimd.org.br
ADMINISTRAÇÃO Rua Pedro de Toledo, 147 Vila Paulicéia – SBC - CEP 09692-060 F:11-4173 -2636 administrador@asimd.org.br
SERVIÇO-SOCIAL: Estr. Galvão Bueno, 5061 - B. Batistini -SBC -CEP 09842-080 - F: 11-41773271 assistenciasocial@asimd.org.br



Foi criado o projeto creche – Creche Maria Dolores, no ano de 1987, em um imóvel cedido pela FUBEM, hoje Fundação Criança de São Bernardo do Campo. Em 2005 foi concedida à Creche Maria Dolores pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Bernardo do Campo, o título de Escola de Educação Infantil. A creche teve as suas atividades encerradas no ano de 2014.

Em relação aos serviços socioassistenciais, a partir de março de 2003, a instituição passou por uma grande reformulação, em relação aos atendimentos prestados. Entre os anos de 2004 e 2007, ocorreram várias reestruturações nos cursos ministrados, com o cancelamento de alguns e a introdução de outros. A partir do ano de 2012, a ASIMD passa atuar no bairro Batistini e bairros entorno: Jardim Senhor do Bonfim, Parque das Garças e Vila União todos localizados na periferia de São Bernardo do Campo com atividades voltadas para crianças e adolescentes, adultos, idosos e famílias. O trabalho consiste em oficinas culturais, de geração de renda e lazer.

Entre os projetos atuais na organização estão o **Projeto Convivência** voltado para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, o projeto oferece oficinas de capoeira, percussão, hip-hop, ballet, teatro, circo-aéreo, orientação para o primeiro emprego, futebol de salão e voleibol. Para a faixa etária de 18 a 59 anos temos o **Projeto Faça Acontecer**, consiste em oficinas com foco em geração de renda, como: auxiliar de cabeleireiro, depilação, manicure, artesanato em geral, artesanato em barbante, pintura em tecido e auxiliar de cozinha. Para a terceira idade oferecemos o **Projeto Alegria de Viver** oficinas de dança e customização.

Os projetos têm proporcionando a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, índices de criminalidade e evasão escolar.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.



Proc.: 16.504/19
Fls.: 16
Visto: _____

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V – utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00



A.S.I.M.D – ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES CNPJ 50.938.877/0001-04

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 22/10/98 Utilidade Pública Estadual Lei 6180 de 05/09/88
Utilidade Pública Municipal Lei 3843/91 de 11/11/91 – Reg. Sec. de Estado da Promoção Social 4292 de 29/09/86
Certificado de Filantropia Resolução nº 037 de 26/03/04

Proc.: 16.504/19
Fls.: 17
Visto: _____

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2019

Adelva Seixas Magro

Adelva Seixas Magro

Presidente